



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/01/2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES - inscrita no CNPJ sob n.º 40.612.251/0001-41 representada pela Sr.º Jean Carlos de Souza, RG. nº 05926288 50 SSP BA, CPF nº 657.809.905-06
GEMP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 11.247.761/0001-69 representada pela Sr.º Gustavo Franca Santos, RG. nº 878216804 SSP - BA, CPF nº 003.345.135-45
ELIEL COTRIM PASSOS - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 11.964.689/0001-90 representada pela Sr.º Eliel Cotrim Passos, RG. nº 1305317319 SSP - BA, CPF nº 017.071.035-18

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES - inscrita no CNPJ sob n.º 40.612.251/0001-41 representada pela Sr.º Jean Carlos de Souza, RG. nº 05926288 50 SSP BA, CPF nº 657.809.905-06
GEMP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 11.247.761/0001-69 representada pela Sr.º Gustavo Franca Santos, RG. nº 878216804 SSP - BA, CPF nº 003.345.135-45
ELIEL COTRIM PASSOS - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 11.964.689/0001-90 representada pela Sr.º Eliel Cotrim Passos, RG. nº 1305317319 SSP - BA, CPF nº 017.071.035-18

Ao(s) 24 dias do mês de janeiro, do ano de 2018, às 08:00hs (oito horas), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edimilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 002/2018, objetivando o registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 002/2018 e Processo Administrativo Nº 490/2017, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Regemistodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

Lote Único				
EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES	193.834,44	191.896,00	VENCEDOR	
GEMP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	225.696,10	DECLINO		
ELIEL COTRIM PASSOS - ME	248.151,80	DECLINO		

LOTE ÚNICO – EMPRESA VENCEDORA: EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES

MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA						
ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Apontador metálico- caixa com 24 unidades	Cx	15	LEONORA	24,24	363,60
2	Agenda diária	Unid	20	TILIBRA	9,03	180,60
3	Alfinete niquelado 50 gramas	Cx	30	JOCAR	1,77	53,10
4	Almofada para carimbo	Unid	50	RADEX	4,43	221,50
5	Apagador com depósito para quadro de giz	Unid	20	JOCAR	5,00	100,00
6	Apagador para quadro branco	Unid	150	RADEX	4,90	735,00
7	Apagador simples para quadro de giz	Unid	50	STALO	1,19	59,50
8	Apontador em resina termoplástica e lâmina de aço carbono p/ lápis cx c/ 25un. - aprovado pelo Inmetro - boa qualidade	Cx.	30	LEONORA	5,20	156,00
10	Arquivo plástico	Unid	500	POLIBRAS	3,36	1.680,00
11	Arquivo morto ofício polionda, na cor azul	Unid	40	POLIBRAS	3,36	134,40
12	Barbante fino, 8 fios, algodão, 250 gramas	Unid	300	JK	5,45	1.635,00
13	Bexigas Coloridas 7.5 em látex, pacotes com 50 unidades.	Pcts	250	FESTIBALL	5,76	1.440,00
14	Bexigas na cor rosa, nº 7.5 em látex, pacotes com 50 unidades.	Pcts	30	FESTIBALL	5,76	172,80
15	Bexigas na cor azul, nº 7.5 em látex, pacotes com 50 unidades	Pcts	30	FESTIBALL	5,76	172,80
16	Bexigas na cor amarela, nº 7.5 em látex, pacotes com 50 unidades	Pcts	30	FESTIBALL	5,76	172,80
17	Bexigas na cor verde, nº 7.5 em látex, pacotes com 50 unidades	Pcts	30	FESTIBALL	5,76	172,80
18	Bobina para reposição de aparelho fax	Unid	25	MAXPRINT	8,80	220,00
19	Bobina de papel eco Kraft 1,20 cm, 20 Kg, na cor parda.	Unid	10	NILPEL	212,18	2.121,80
20	Bobina de papel eco Kraft 1,20 cm, 20 Kg, na cor branca.	Unid	10	NILPEL	247,69	2.476,90
21	Borracha branca, macia; caixa com 60 unidades	Cx.	50	LEONORA	9,81	490,50

Assinatura: Alexandre Rodrigues

Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

22	Borracha tipo ponteira, na cor branca, macia, caixa com 50 unidades	Cx.	2	LEONORA	5,94	11,88
23	Caderno grande 96 fls	Unid	850	CREDEAL	5,04	4.284,00
24	Caderno de desenho pequeno	Unid	400	CREDEAL	3,78	1.512,00
25	Caderno 1/4 espiral 96 fls.	Unid	450	TILIBRA	1,78	801,00
26	Caixa Organizadora	Unid	150	POLIBRAS	11,75	1.762,50
27	Caixa Organizadora polionda	Unid	40	POLIBRAS	19,36	774,40
28	Caixa para correspondência tripla articulável	Unid	15	DELLO	47,48	712,20
29	Calculadora média 12 dígitos	Unid	50	BRW	18,88	944,00
30	Calculadora Pequena	Unid	60	MOURE	6,95	417,00
31	Calculadora Científica	Unid	5	JOCAR	19,59	97,95
32	Caneta esferográfica, com ponta fina na cor azul, esfera em tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro	Cx.	150	COMPACTOR	28,96	4.344,00
33	Caneta esferográfica, com ponta fina na cor vermelha, esfera em tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Aprovada pelo Inmetro	Cx.	4	COMPACTOR	28,96	115,84
34	Caneta para Retro Projetor c/12 unid	Cx.	5	MAXPRINT	23,53	117,65
35	Canetinha hidrator c/ 12	Pcts	150	LEONORA	3,54	531,00
36	Cartolina	Unid	1300	VMP	0,55	715,00
37	Classificador de plástico (ofício/fino)	Unid	350	DELLO	1,56	546,00
38	Classificador de plástico 4 cm	Unid	400	ACP	3,38	1.352,00
39	Clipe niquelado número 0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	Cx.	60	ACC	2,02	121,20
40	Clipe niquelado número 1, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. caixa com 100 unidades	Cx.	100	ACC	2,02	202,00
41	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	Cx.	100	ACC	2,28	228,00
42	Clipe niquelado número 3, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	Cx.	100	ACC	2,08	208,00
43	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	Cx.	100	ACC	3,11	311,00
44	Colchetes nº 10, caixa com 72 unidades	Cx.	25	BAC	6,05	151,25
45	Colchetes nº 11, caixa com 72 unidades	Cx.	25	BAC	6,31	157,75
46	Colchetes nº 12, caixa com 72 unidades	Cx.	25	BAC	6,32	158,00
47	Colchetes nº 13, caixa com 72 unidades	Cx.	25	BAC	7,13	178,25
48	Colchetes nº 14, caixa com 72 unidades	Cx.	25	BAC	7,13	178,25
49	Colchetes nº 15, caixa com 72 unidades	Cx.	25	BAC	7,30	182,50
50	Cola branca lavável - não tóxica - 40 grs. caixa com 12 unidades de boa qualidade	Cx.	150	PIRATININGA	10,16	1.524,00
51	Cola c/ gliter (sortido) c/ 12 unid	Cx.	120	LEONORA	16,21	1.945,20
52	Cola colorida c/6 unid	Cx.	100	ACRILEX	7,13	713,00

Depoimento de

Polícia

CP

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

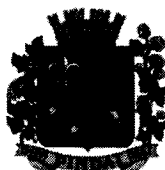
53	Cola de Isopor 90 g c/12 unid	Cx.	100	PIRATININGA	30,29	3.029,00
54	Cola quente bastão fino pacotes c / 500 G	Pcts	400	JOCAR	16,04	6.416,00
55	Cola quente bastão grosso pacotes c / 500 G	Pcts	400	JOCAR	16,04	6.416,00
56	Cola bastão 36 gramas	Unid	20	LEONORA	2,07	41,40
57	Cola bastão 40 gramas	Unid	80	LEONORA	2,07	165,60
58	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia. Caixa com 12 unidades	Cx.	15	RADEX	14,43	216,45
59	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas, no tamanho escritório, fumê.	Unid	20	WALEU	32,29	645,80
60	E.V. A	Unid	2000	GATE	1,18	2.360,00
61	Envelope para carta, tamanho 10x15 cm	Cx.	5	VIA BRASIL	59,40	297,00
62	Envelope Pequeno	Caixas	30	VIA BRASIL	22,28	668,40
63	Envelopes Médios	Caixas	60	VIA BRASIL	44,55	2.673,00
64	Envelopes Grandes	Caixas	60	VIA BRASIL	40,84	2.450,40
65	Espiral de plástico para encadernação (capacidade 100 folhas)	Unid	150	LASSANE	0,17	25,50
66	Espiral de plástico para encadernação (capacidade 150 folhas)	Unid	200	LASSANE	0,19	38,00
67	Espiral de plástico para encadernação (capacidade 50 folhas)	Unid	200	LASSANE	0,17	34,00
68	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança, caixa com 12 unidades.	Cx.	15	JOCAR	11,05	165,75
69	Etiquetas médias para catalogar 32x90 mm	Unid	200	TILIBRA	0,38	76,00
70	Extrator de Grampo	Unid	150	JOCAR	1,46	219,00
71	Elásticos de borracha látex, super resistente, caixa com 50 unidades	Cx.	30	MERCUR	3,41	102,30
72	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 45mm	Unid	600	EUROCEL	2,32	1.392,00
73	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 12mm x 30m.	Unid	800	EMBALANDO	0,86	688,00
74	Fita adesiva dupla face 24mmX1,5m	Unid	100	TEK BOND	6,37	637,00
75	Fita de cetim, 10mmx100m.	Rolo	30	JIDEPLA	14,36	430,80
76	Fita de cetim, 38mmx100m	Rolo	30	JIDEPLA	19,65	589,50
77	Giz de cera grande, caixa com 12 unidades	Cx.	100	PIRATININGA	1,93	193,00
78	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	4	PIRATININGA	139,59	558,36
79	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	Cx.	2	PIRATININGA	190,74	381,48
80	Glitter sortido	Cx.	40	APLICOR	10,51	420,40
81	Globo Terrestre	Unid	10	PROCALC	23,25	232,50

Wagner Rodrigues

Alcides

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

82	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75g (grampo fechado), p/ grampo 26/6.	Unid	100	BRW	18,44	1.844,00
83	Grampeador Metálico, medindo 15,8 cm, com capacidade para grampear p/25fls, p/ grampo 26/6	Unid	30	JOCAR	15,68	470,40
84	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10 e 23/13, até 100 folhas	Unid	50	JOCAR	52,66	2.633,00
85	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	Cx.	150	JOCAR	3,62	543,00
86	Grampo grande para grampeador RAPID 9	Cx.	80	JOCAR	7,44	595,20
87	Grampos para pastas tipo trilho 80mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	50	JOCAR	8,22	411,00
88	Guilhotina para papel A4, até 10 folhas, com trava 32x25 cm	Unid	1	LASSANE	148,50	148,50
89	Lápis de cor, longo, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão c/ 12 unidades, material atóxico - com aprovação do Inmetro - lápis medindo 17 cm	Cx.	200	FABER CASTEL	4,70	940,00
90	Lápis Preto nº. 02	Cx.	150	LEONORA	26,98	4.047,00
91	Limpador para quadro branco (líquido de limpeza)	Unid	60	RADEX	9,39	563,40
92	Livro Ata c/ 100 fls.	Unid	120	TILIBRA	8,55	1.026,00
93	Livro de protocolo	Unid	100	SÃO DOMINGOS	6,62	662,00
94	Marca texto cor amarelo c/12 unid	Cx.	40	BRW	14,97	598,80
95	Marcador para quadro branco cor azul, recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	200	BRW	15,12	3.024,00
96	Marcador para quadro branco cor preta, recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	150	BRW	28,51	4.276,50
97	Marcador para quadro branco cor vermelha recarregável, caixa com 12 unidades.	Cx.	150	BRW	28,51	4.276,50
98	Marcador de pagina adesivo, com 5 cores sortidas, contendo 100 folhas cada, tamanho 50mmx15mm	Unid	30	BRW	5,20	156,00
99	Massa de modelar grande cx c/12 cores, 180 gramas ótima qualidade, aprovado pelo Inmetro.	Cx.	200	ACRILEX	3,65	730,00
100	Mídia CD-R	Unid	100	MULTILASER	0,76	76,00
101	Mídia DVD	Unid	100	MULTILASER	0,83	83,00
102	Papel camurça cores primárias e secundárias	Fls.	250	VMP	0,77	192,50
103	Papel Carbono	Cx.	25	CIS	35,64	891,00
104	Papel cartão A4 p/ impressão branco/amarelo	Cx.	30	BAHIA ARTES	10,84	325,20
105	Papel cartão cores primárias e secundárias	Unid	600	VMP	0,95	570,00
106	Papel celofane cores primárias e secundárias	Fls.	600	VMP	0,82	492,00
107	Papel Contínuo uma via	Cx.	100	JANDAIA	147,73	14.773,00
108	Papel crepom cores primárias e secundárias	Cx.	50	VMP	34,05	1.702,50
109	Papel duplex cores primárias e secundárias	Unid	600	VMP	0,83	498,00

Deposited by *Alcides*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

110	Papel filme	Rolos	50	WIDA	4,36	218,00
111	Papel laminado cores primárias e secundárias	Unid	450	VMP	0,89	400,50
112	Papel Metro (branco)	Fls.	600	VMP	0,47	282,00
113	Papel Metro (pardo)	Rolos	600	NILPEL	0,40	240,00
114	Papel Ofício A-4 c/10 unid	Cx.	60	REPORT	229,36	13.761,60
115	Papel Ofício A-9 c/10 unid	Cx.	15	REPORT	254,10	3.811,50
116	Papel Ofício Colorido c/ 25 unid	Cx.	15	REPORT	128,08	1.921,20
117	Papel Ofício reciclado c/10 unid	Cx.	10	REPORT	253,77	2.537,70
118	Papel sanfonado (ondulado) cores primárias e secundárias	Unid	150	NILPEL	2,66	399,00
119	Papel seda secundárias cores primárias e secundárias	Fls.	300	VMP	0,19	57,00
120	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (capa transparente)	Unid	200	LASSANE	0,56	112,00
121	Par de capas de plástico para encadernação em espiral, tamanho A4 (contra-capas pretas)	Unid	200	LASSANE	0,44	88,00
122	Pasta arquivo AZ em cartão revestido em polipropileno, com ferragem em metal niquelado, 4 argolas, tamanho aproximado de 26x32,5cm e 5 cm de largura	Unid	200	FRAMA	8,67	1.734,00
123	Pasta arquivo AZ em cartão revestido em polipropileno, com ferragem em metal niquelado, 4 argolas, lombo estreito	Unid	200	FRAMA	8,67	1.734,00
124	Pasta polionda 3,5 cm	Unid	100	POLIBRAS	3,17	317,00
125	Pasta suspensa c/50 unid	Caixas	40	FRAMA	68,31	2.732,40
126	Pasta transparente c/ presilha	Unid	150	ACP	1,65	247,50
127	Pen drive c/ 4 gb	Unid	40	MAXPRINT	30,69	1.227,60
128	Percevejos latonados c/100	Cx.	30	JOCAR	1,89	56,70
129	Perfurador de papel 02 furos p/ 12 fls cor preto	Unid	20	JOCAR	7,72	154,40
130	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls cor preto	Unid	20	JOCAR	39,07	781,40
131	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 fls cor preto	Unid	25	JOCAR	69,82	1.745,50
132	Perfurador de papel 02 furos p/ 70 fls cor preto	Unid	5	JOCAR	101,99	509,95
133	Prendedor de Papel 15mm, tipo grampomol, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Cx.	20	BRW	1,96	39,20
134	Pincel Atômico	Cx.	100	BRW	17,11	1.711,00
135	Pincel para Pintura (numero0)	Unid	5	LEONORA	0,98	4,90
136	Pincel para Pintura (numero2)	Unid	5	LEONORA	1,09	5,45
137	Pincel para Pintura (numero4)	Unid	5	LEONORA	1,12	5,60
138	Pincel para Pintura (numero6)	Unid	5	LEONORA	1,15	5,75
139	Pincel para Pintura (numero8)	Unid	7	LEONORA	1,18	8,26
140	Pincel para Pintura (numero10)	Unid	7	LEONORA	1,18	8,26
141	Pincel para Pintura (numero12)	Unid	7	LEONORA	1,21	8,47
142	Pistola grande p/ cola quente, de ótima	Unid	100	JOCAR	16,71	1.671,00

Decomissionado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	qualidade					
143	Pistola peq. p/ cola quente, ótima qualidade	Unid	100	JOCAR	15,43	1.543,00
144	Placa de Isopor de 20 cm	Unid	150	ISOFORT	3,79	568,50
145	Organizador de carimbos, com capacidade para 6 carimbos.	Unid	5	WALEU	9,42	47,10
146	Plástico adesivo	Mt	200	PLASTICOVER	1,95	390,00
147	Prancheta de acrílico	Unid	200	WALEU	12,92	2.584,00
148	Prancheta A4, metal clip de MDF, ofício	Unid	50	STALO	3,86	193,00
149	Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face mold. Madeira cortiarte CX 1U	Unid	40	STALO	66,56	2.662,40
150	Quadro branco 2,0 0 m x 1.20 m	Unid	50	STALO	155,14	7.757,00
151	Reabastecedor de Pincel Atômico cx c/10	Cx.	100	JOCAR	31,78	3.178,00
152	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco cx c/10	Cx.	100	JOCAR	37,58	3.758,00
153	Reabastecedor para almofada de carimbo cx c/10	Cx.	60	JOCAR	31,78	1.906,80
154	Régua de 60 cm	Unid	150	WALEU	3,17	475,50
155	Régua pequena de 30 cm	Unid	150	WALEU	0,77	115,50
156	Tesoura grande, com cabo em polipropileno resistente e lâmina reforçada em aço inox, de ótima qualidade.	Unid	80	BRW	4,74	379,20
157	Tesoura média, cabo em polipropileno resistente e lâmina reforçada em aço inox, de ótima qualidade.	Unid	100	BRW	4,24	424,00
158	Tesoura de Picotar Grande, abo em polipropileno resistente e lâmina reforçada em aço inox, de ótima qualidade.	Unid	20	BRW	47,45	949,00
159	Tesoura escolar sem ponta - aço inox - cabo polipropileno resistente - 4 1/2, 12 cm - excelente desempenho - leve e confortável, corta fácil, aprovado pelo Inmetro, de ótima qualidade.	Dz	100	JOCAR	21,74	2.174,00
160	Tinta guache com 6 pote com 250 ml - cores primárias e secundárias	Unid	120	PIRATININGA	17,01	2.041,20
161	Tinta guache peq. Caixa c/ 6 unidades.	Cx.	50	PIRATININGA	2,59	129,50
162	Tinta para tecido caixas, com 6 pote com 250 ml - cores primárias e secundárias	Cx.	50	ACRILEX	84,47	4.223,50
163	TNT, cores variadas	Rolos	30	BIATEX	56,43	1.692,90
VALOR TOTAL						191.896,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

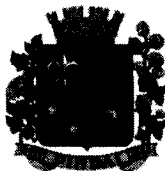
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e

Ass.ª Maria Eduarda

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 002/2018 do Processo Administrativo nº 490/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

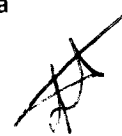
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

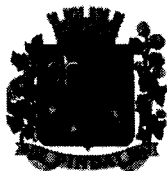
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Delegado Municipal 









PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os

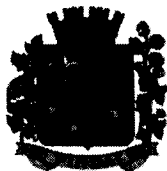
Wagner Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Edmilson Silva Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

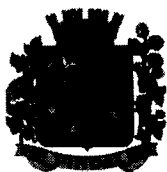
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou

Ass. Compromissária

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2015 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2017 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade	2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2096- GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 2097 – GESTÃO DO PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2070 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.302 - PROGRAMA BLMAC – SAMU 2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade	2057- GESTÃO DO FMAS 2086- OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 – PROGRAMA DO CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária	02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	2164 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Illegible signature

Illegible signature

Illegible signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

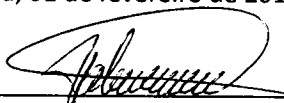
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

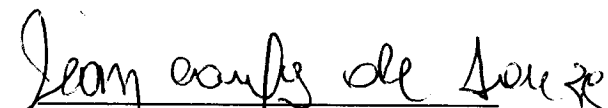
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

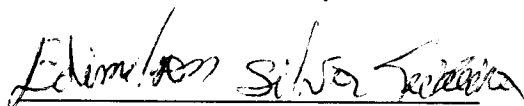
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

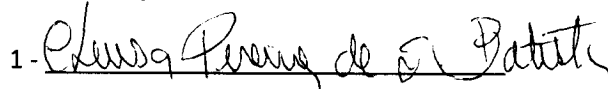
Pindaí-Ba, 01 de fevereiro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

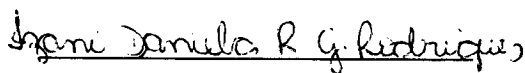

Jean Carlos de Souza
Edneusa Pereira de Souza Durães


Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro

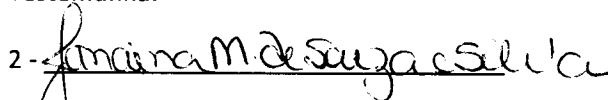
Testemunha:

1 - 

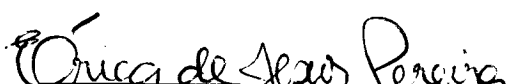
CPF: 393.121.005-74


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

2 - 

CPF: 752.432.965-20


Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio